



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

LEI Nº 792 /2009

Concede auxílio financeiro à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Dores do Turvo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.307/0001-26, com sede à Praça Cônego Agostinho de Resende, nº199, no importe total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2009.

Artigo 2º- Convênio a ser firmado entre o Município de Dores do Turvo e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para o ano de 2009, disciplinará direitos e obrigações das partes.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 09 de junho de 2009.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

